**PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA**

**EXPEDIENTE:**

Ata da 15ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Cruzeta.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade, excepcionalmente via plataforma vídeoconferência, devido a pandemia do COVID 19, foi realizada a 15ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeta. Sob a Presidência do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes e da 1ª Secretária Senhora Vereadora Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira. Presentes virtualmente os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo, Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Domingos Alves de Araújo, Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiros, José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, Maria de Lourdes da Silva e Mônica Maria de Medeiros Silva. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente às dezenove horas, deu início aos trabalhos. Lida a ata da 14ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa, a mesma foi votada e aprovada unanimemente pelo Plenário. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou do seguinte: 1- Da Mesa Diretora – Projeto de Resolução nº 01/2020, que estabelece novo prazo de funcionamento da comissão especial para a reforma do regimento interno da câmara municipal, instituída pela resolução nº 82 de 18/06/2019. 2- Do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes - Requerimento nº 05/2020 que faz convocar o Prefeito Municipal de Cruzeta e os Secretários de Administração e de Saúde do município a prestarem esclarecimentos acerca do pagamento extemporâneo do incentivo de desemprenho do Previne Brasil e do pagamento da insalubridade em grau máximo aos servidores da saúde do município em tempos de pandemia do COVID-19. 3- Da Senhora Vereadora Maria de Lourdes da Silva, encampado pelo Plenário - Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja inserido em ata manifestação de congratulação ao Pároco Carlos Eduardo Lira, Irmãs Josefinas e equipe paroquial, pelo novenário dedicado a Virgem Maria e também pela emocionante singela coroação nas famílias da Infância e Adolescência Missionária; e que tal manifestação, seja comunicada aos mesmos. Nada mais havendo à tratar no expediente, passou a apreciação das matérias constante da pauta da sessão. Em fase de primeira discussão e votação encontra-se: 1- Da Mesa Diretora Projeto de Lei nº 09/2020, que dispõe sobre a criação de Gratificação de Função Adicional – GFD - da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.; e que contava com o parecer nº 09/2020 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e nº 06 da Comissão de Finanças e Fiscalização, ambas favorável a aprovação; e colocado o referido em votação, foi aprovado unanimemente pelo Plenário. Em fase de única discussão e votação: 1- Da Senhora Vereadora Maria de Lourdes da Silva, encampado pelo Plenário - Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja inserido em ata o voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Raimundo de Macêdo e da Senhora Maria das Dôres de Medeiros; e que tal manifestação, seja comunicada as suas famílias; e colocado o referido em votação, foi aprovado unanimemente pelo Plenário. Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja inserido em ata manifestação de congratulação ao Pároco Carlos Eduardo Lira, Irmãs Josefinas e equipe paroquial, pelo novenário dedicado a Virgem Maria e também pela emocionante singela coroação nas famílias da Infância e Adolescência Missionária; e que tal manifestação, seja comunicada aos mesmos; e colocado o referido em votação, foi aprovado unanimemente pelo Plenário. 2- Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo, encampado pelo Plenário – Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja enviado comunicação a Secretária Municipal de Saúde do nosso Município, para que a mesma apresente o plano de enfrentamento a COVID-19 à esta Casa Legislativa; e colocado o referido em votação, foi aprovado unanimemente pelo Plenário, tendo a abstenção do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo. Nada mais havendo à tratar, o Senhor Presidente às vinte horas e cinquenta minutos, agradeceu a presença de todos. E, comunicou que o Projeto de Lei nº 10/2020 e o Projeto de Resolução nº 01/2020, constariam na ordem do dia da sessão seguinte. E, declarou encerrada a Sessão de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 02 de junho de 2020.

# Ver. José Ethel S. U. Sales Canuto de Moraes Ver. Gabriela Micarla S. de Góis Pereira

Presidente 1ª Secretária

[](http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/d/d0/Bras%C3%A3o-Cruzeta.jpg)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

VER. MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA – PSDB

**REQUERIMENTO N° 07/2020**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA-RN**

A Vereadora **Mônica Maria de Medeiros Silva**,que adiante subscreve, com amparo regimental, após ouvido o soberano plenário, requer ao Excelentíssimo Senhor  **José Sally de Araújo**, Prefeito Municipal de Cruzêta-RN e a secretária de [Educação, Cultura e Esporte](http://cruzeta.rn.gov.br/orgaos-municipais/), Senhora **Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira**, que seja feito um acervo digital, disponibilizando documentos e registros históricos à população, referentes às festas juninas de nossa cidade, por meio de plataformas digitais, vídeos, fotografias, sendo divulgados nas redes sociais.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA (PSDB)

**Justificativa:**

**Sabedores que este mês festivo faz parte das nossas tradições (Aqui acontece São João) e cultura local/regional, todavia, a população encontra-se em quarentena, instaurada nessa cidade após o surgimento da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus, não podemos ignorar esta alegre comemoração, que aquece os corações dos munícipes e nos remete a momentos prazerosos vividos.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA (PSDB)

**ORDEM DO DIA**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; EMITIRAM PARECER FAVORÁVEL AO REFERIDO PROJETO**

**EM FASE DE SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

[](http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/d/d0/Bras%C3%A3o-Cruzeta.jpg)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358**

**CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail:** [**camaracruzeta@yahoo.com.br**](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**Processo nº 32/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 09/2020**

Dispõe sobre a criação de Gratificação de Função Adicional – GFD - da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída a Gratificação de Função Adicional - GFD ao servidor com cargo efetivo da Câmara de Cruzeta, que acumular os serviços de digitalização do acervo físico para o meio digital e alimentação de software correspondente do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º**. A gratificação instituída no art. 1º desta lei será correspondente a 10% (dez por cento) dos vencimentos básicos do servidor.

**§1º.** A gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor, independentemente do tempo de seu exercício das funções ou encargos previstos nesta lei.

**§2º**. A gratificação não incidirá sobre as demais gratificações previstas em lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 26 de maio de 2020.

**MESA DIRETORA:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES**

**PRESIDENTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO**

**VICE-PRESIDENTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓIS PEREIRA**

**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

**SEGUNDA SECRETÁRIA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2020**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**

**VEREADORES E VEREADORAS**

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal têm a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, devendo ser apreciada pelo Plenário o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de gratificação de função adicional – GFD para servidor efetivo que for responsável por realizar a digitalização da documentação física e alimentação do respectivo software do Poder Legislativo Municipal.

A referida função exigirá do servidor o exercício de atividades não vinculadas ao ser cargo desempenhado.

Outrossim, o serviço em questão é de suma importância, haja vista a plena necessidade de acompanharmos o tempo tecnológico, bem como viabilizar a futura implantação do processo eletrônico no Poder Legislativo de Cruzeta, não restando outro caminho que não seja esse, diante das atuais necessidades e práticas da sociedade, facilitando, destarte, o acesso às informações.

Ademais, ressalte-se que a gratificação é criada considerando os vencimentos básicos, não incorporando a remuneração do servidor.

As disposições contidas nesta Lei estão em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a LDO, PPA e Constituição Federal, conforme estudo do impacto orçamentário-financeiro realizado pelo setor contábil/administrativo da Câmara de Cruzeta/RN, nos termos da Portaria nº 18/2020, estando respeitados os devidos percentuais exigidos por lei.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 26 de maio de 2020.

MESA DIRETORA:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓIS PEREIRA

PRIMEIRA SECRETÁRIA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARIA DE LOURDES DA SILVA

SEGUNDA SECRETÁRIA

**EM FASE DE PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

[](http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/d/d0/Bras%C3%A3o-Cruzeta.jpg)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358**

**CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail:** [**camaracruzeta@yahoo.com.br**](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**Processo nº 33/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 10/2020**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro das informações dos exames realizados da COVID-19 e dá outras e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º -** Fica obrigado o Município de Cruzeta a registrar as informações das pessoas submetidas à realização de exames de testagem do coronavírus - COVID-19 nesta municipalidade.

**Parágrafo único.** O registro das informações mencionadas no *cuput* deste artigo não serão publicadas, devendo ser mantida a devida privacidade do cidadão.

**Art. 2º -** Caberá ao Município registrar as informações de nome do paciente, nº cartão do SUS, data da realização do exame, dentre outras informações que entenda pertinentes.

**Art. 3º -** O Município deverá obedecer aos critérios técnicos determinados pelas autoridades sanitárias no tocante à prioridade na realização de exames.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 025 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES**

**VEREADOR PRESIDENTE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2020**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**

**VEREADORES E VEREADORAS**

Nobre Edis, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, devendo ser apreciada pelo Plenário o incluso Projeto que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro das informações dos exames realizados da COVID-19 e dá outras e dá outras providências.

O presente intento legislativo visa a realização de exames de forma indistinta pelo Município de Cruzeta/RN, evitando a testagem de forma discricionária; devendo, outrossim, ser obedecidos os critérios técnicos estabelecidos pelas autoridades sanitárias, bem como o registro das devidas informações perante o Município.

Ademais, ressalte-se que as informações a serem registradas/catalogadas pelo Município não serão objeto de publicidade, razão pela qual se resguardará a devida privacidade do paciente submetido ao exame do coronavírus – COVID-19.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora em apreço.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 02 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES**

**PRESIDENTE**

[](http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/d/d0/Bras%C3%A3o-Cruzeta.jpg)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358**

**CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail:** [**camaracruzeta@yahoo.com.br**](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**Processo nº 33/2020**

**EXMo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN,** requeremos na forma regimental, usando das atribuições que nos são conferidas por Lei, que seja submetido ao Plenário desta Casa, para apreciação, a seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

**“ESTABELECE NOVO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA Comissão Especial para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal, instituídA pela Resolução nº 82 de 18/06/2019”.**

O Vereador JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte,

Faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** A Comissão Especial para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta, instituído pela Resolução nº 82 de 18/06/2019, tem o seu prazo de funcionamento estendido por 04 (quatro) meses.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 02 de junho de 2020.

**MESA DIRETORA:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES**

**PRESIDENTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO**

**VICE-PRESIDENTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓIS PEREIRA**

**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

**SEGUNDA SECRETÁRIA**

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Temporária para tratar da elaboração do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta foi instalada com prazo de funcionamento de 01 (um) ano.

Ocorre que o referido prazo se encontra em via de esgotamento, sem que o novo Regimento Interno tenha sido finalizado.

Por esta razão, a referida Comissão Temporária necessita de um prazo extra de 04 (quatro) meses.

**MESA DIRETORA:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES**

**VEREADOR – MDB**

**Processo nº 34/2020**

**REQUERIMENTO Nº 06/2020**

**ASSUNTO: CONVOCAR O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA E OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO A PRESTAREM ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO DO INCENTIVO DE DESEMPRENHO DO PREVINE BRASIL E DO PAGAMENTO DA INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO AOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO EM TEMPOS DE PANDEMIA DO COVID-19**.

**EXMº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN**

Requeiro na forma regimental e, depois de ouvido o douto Plenário desta casa de Leis e este aprovado, que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito Municipal de Cruzeta e aos Secretários de Administração e de Saúde do Município, na forma dos artigos 174 a 176 do Regimento Interno desta Casa, e dos artigo 12, incisos XVII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Cruzeta, convocando-os a comparecer a esta Casa e prestar esclarecimentos administrativos acerca de supostas irregularidades no pagamento do incentivo de desempenho do Programa Previne Brasil, e quanto ao pagamento do percentual de 40% (quarenta por cento) de insalubridade aos profissionais da saúde que atuam no combate e prevenção ao COVID-19, enquanto durar a Pandemia.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES**

**(VERADOR DO MDB/CRUZETA)**

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento objetiva alcançar informações que venham a esclarecer as inúmeras reclamações que vêm sendo feitas por servidores do município, os quais alegam atraso no pagamento do incentivo de desempenho do Programa Previne Brasil, inclusive, devendo demonstrar que nenhum dos meses que foram repassados pelo Governo Federal deixou de ser pago aos servidores pactuados.

Além do mais, objetiva esclarecimento quanto a possibilidade financeira do município em arcar com a insalubridade em grau de 40% (quarenta por cento) aos servidores da saúde, enquanto durar o período da pandemia do COVID-19, inclusive, com efeitos retroativos, até por que outros municípios e Estados já o estão fazendo.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 02 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES**

**(VERADOR DO MDB/CRUZETA)**